



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.079

de 16 de maio de 1991.

"Dispõe sobre publicação de ementário das proposições apresentadas nas Sessões da Câmara, e dá outras providências".

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

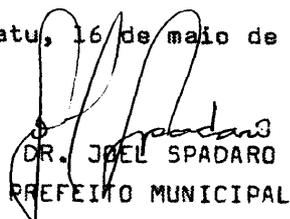
ARTIGO 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei nº 3.059, de 28 de dezembro de 1.990, o seguinte parágrafo:

" § 3º - O "SEMANÁRIO OFICIAL" publicará ainda, semanalmente, ementário das Indicações, Requerimentos, Moções, Projetos e outras proposituras apresentadas e apreciadas nas Sessões da Câmara Municipal, bem como as divulgará, quando houver a Pauta da Ordem do Dia da Sessão seguinte".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de maio de 1.991.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

rjd